



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE RIO MARIA**  
**Prefeitura Municipal de Rio Maria**



Anexo VII

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**NÚMERO DO PROCESSO:** 021/2018-000015

A Secretaria Municipal de Assistência e Proteção Social, com sede na Avenida 02, n.º 313, setor Centro - Rio Maria - PA, inscrito no CNPJ sob n.º 02.758.371/0001-62, neste ato representado pelo secretário Sr.(a) Ligia Braga dos Santos Dias, nomeado pela Portaria n.º 065, de 11 de JANEIRO de 2017, resolve formalizar para fins licitatórios, com o objeto mais abaixo discriminado, amparado legalmente pela Lei Federal n.º 10.520, Lei do Pregão, de 17 de julho de 2012, e Lei Federal 8.666, Lei Geral das Licitações de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores.

**1 - OBJETO**

1.1. FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS, COM DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, PARA AS FAMÍLIAS DE VUNERABILIDADES SOCIAIS ATENDIDAS NA SECRETARIA DE ASSISTENCIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO MUNICIPIO DE RIO MARIA - PÀ.

**2 - JUSTIFICATIVA**

2.1. A presente aquisição visa o fornecimento de alimentos variados e seguros com melhor qualidade, que contribuam para manter em 12 meses toda demanda de cestas básicas na secretaria de assistência e proteção social pois o trabalho social em atender as pessoas carentes faz parte de um projeto incentivador do governo em favorecer os mais carentes e menos favorecidos tendo uma alimentação saudável, e de grande valia a sociedade que realmente precisa, neste modo justifico, tendo certeza da necessidade do mesmo.

**3 - META FISICA**

3.1. Viabilizar a aquisição de fornecimento de gêneros alimentícios em cestas básicas para atender as secretarias vinculada a prefeitura municipal do Município de Rio Maria.

**4 - LOCAL E PRAZO PARA ENTREGA DOS PRODUTOS ALIMENTICIOS**

4.1. O fornecimento dos produtos será para atender a secretaria municipal de administração do município de Rio Maria.

4.2. O prazo do fornecimento será **IMEDIATO**, pois não utilizamos de local de armazenamento dos produtos, a contar a partir do recebimento da ordem de fornecimento/requisição.

**5 - FORMA DE FORNECIMENTO**

5.1. Os fornecimentos provenientes deste registro de preços deverão ser executados sempre que solicitados pelos ordenadora de despesa (secretaria) da Secretaria de Assistência e Proteção Social.

**6 - DA VIGENCIA DO REGISTRO DE PREÇOS**

6.1. A ATA de registro de preços terá a validade de 12 meses, podendo ser firmado contrato/empenho para prestação de compra



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE RIO MARIA**  
**Prefeitura Municipal de Rio Maria**



registrados em ata durante este período.

#### **7 - DO ORGÃO GERENCIADOR DA ATA**

7.1. O gerenciamento da Ata referente a esta solicitação caberá o Secretaria Municipal de Assistência e Proteção Social Do Município De Rio Maria.

#### **8 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

8.1 A ata de registro de preços poderá ser usada por todos os órgãos da administração pública, desde que autorizado expressamente pelo Secretaria Municipal de Assistência e Proteção Social Do Município De Rio Maria, observando o disposto no Decreto Municipal nº. 776 de 05 de janeiro de 2015 - "Regulamento do Registro de Preços".

#### **9 - DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO**

9.1. Para a aquisição de produtos inerentes ao objeto será formalizado Contrato Administrativo, estabelecendo em suas cláusulas todas as condições, obrigações e responsabilidades entre as partes, em conformidade com o Edital de licitação, do Termo de Referência, e da Proposta de Preços da empresa considerada vencedora.

9.2. Por se tratar de Sistema de Registro de Preços o prazo de vigência do contrato será estabelecido no momento de solicitação de contratação da Empresa vencedora do certame, podendo este prazo ser prorrogado conforme art. 57 Inciso II da Lei 8666/93.

9.3. O momento de contratação será um ato unilateral do órgão gerenciador da ata, e será definido conforme critérios e disponibilidade orçamentaria do mesmo, não cabendo a beneficiária da ata exigir imediata contratação dos serviços licitados, assim como a quantidade a ser contratada.

#### **10 - DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

10.1 A contratada deverá comprovar de aptidão para desempenho de atividades pertinentes e compatível em características com o objeto da licitação através da apresentação de, no mínimo, 01 (um) atestado de desempenho anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto.

#### **11 - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

11.1. A entrega dos itens será acompanhada e fiscalizada pelo Setor de Controle e Avaliação Regulação do Secretaria Municipal de Assistência e Proteção Social Do Município De Rio Maria.

11.2. A presença da fiscalização do Setor de Controle e Avaliação Regulação não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada.

#### **12 - RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

12.1. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, entregas, impostos, taxas, encargos, royalties, decorrentes do fornecimento dos produtos, sem qualquer ônus para a Secretaria Municipal de Assistência e Proteção Social de Rio Maria.

12.2. Manter a compatibilidade com as obrigações assumidas durante todo o processo deste objeto.

12.3. Substituir às suas expensas, todo e qualquer serviço executado em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos, que vier a apresentar problema quanto ao resultado apresentado.

12.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo até a entrega dos serviços.

12.5. Responsabilizar-se pela fiel execução dos serviços no prazo estabelecido.

12.6. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, durante a execução do contrato.

#### **13 - DA GARANTIA**

13.1. Todos os produtos executados deverão possuir garantia de qualidade, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor.

#### **14 - RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE**

14.1. Rejeitar todo e qualquer produto que não atendam aos requisitos constantes nas especificações na planilha descritiva e termo de referência;

14.2. Efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecido no Contrato e/ou Empenho.

#### **15 - PENALIDADES**

15.1. Em caso de erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE RIO MARIA**  
**Prefeitura Municipal de Rio Maria**



informações prestadas, a Licitante ou a Contratada está sujeita às sanções dispostas em Lei e nos termos do contrato acertado entre as partes.

15.2 A empresa vencedora que não obedecer os criterios desse termo de referencia, sera incluso em um processo administrativo e sendo ciente da irresponsabilidade do fornecedor a empresa pagara multa de 35% do valor contratual.

#### **16 - DO VALOR**

16.1. O valor máximo proposto pelo Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Sustentavel Do Municipio De Rio Maria. para execução total dos objetos é de R\$ 46.399,80 (quarenta e seis mil trezentos e noventa e nove reais e oitenta centavos), **Tendo Ciencia que como se trata de um Processo de Registro de Preço, não gera obrigatoriedade de compra ou de execução de contrato.**

#### **17 - DA ORIGEM DO RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

17.1. As despesas serão pagas com os recursos próprios do Secretaria Municipal de Assistencia e Proteção Social Do Municipio De Rio Maria. por se tratar de Sistema de Registro de Preços (SRP) a indicação orçamentaria será feita no momento de lavratura do contrato.

#### **18 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

18.1. O pagamento será efetuado em até 40 (quarenta) dias após apresentação de nota Fiscal discriminada de acordo com a Ordem de Fornecimento e acompanhada de medição comprobatória da execução assinada pelo responsável de fiscalização do contrato.

18.2. O pagamento será creditado em favor da contratada, através de ordem bancária, em qualquer banco indicado na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome, número da agência e o número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

18.3. Nenhum pagamento será efetuado a Empresa Contratada se a mesma não estiver em dias com suas regularidades fiscal e trabalhista.

Aprovo o Termo de Referência

LIGIA BRAGA DOS SANTOS DIAS  
Secretaria Municipal de Assistencia e Proteção Social  
Portaria n° 065 de 11 de JANEIRO de 2017

#### PLANILHA DESCRITIVA

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	CESTA BÁSICA CONTENDO: 01 PC DE AÇÚCAR; 01 PC DE BISCOITO RECHEADO; 01 PC DE CAFÉ TORRADO E MOIDO; 01 TABLETE DE DOCE DE GOIABA; 01 UN DE EXTRATO TOMATE; 01 PC DE FARINHA DE MANDIOCA 1ª QUALIDADE; 02				



Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE RIO MARIA  
Prefeitura Municipal de Rio Maria



PCTS DE FLOCOS DE MILHO PARA CUSCUZ; 01 PC DE MACARRÃO; 01 LITRO DE ÓLEO DE SOJA; 02 PCTS DE ARROZ 1ª QUALIDADE; 02 PCTS DE FEIJÃO 1ª QUALIDADE E 01 PC DE SAL REFINADO.			
600.00 UNIDADE	77,333		46.399,80
VALOR TOTAL R\$			46.399,80

RIO MARIA - PA, 29 de Março de 2018

\_\_\_\_\_  
LIGIA BRAGA DOS SANTOS DIAS  
Secretaria Municipal de Assistência e Proteção Social  
Portaria nº 065 de 11 de JANEIRO de 2017